



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Terça-feira, 14 de outubro de 2014

Ano I | Edição nº 9

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	4
Atos Administrativos	4
PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	6
Atos Administrativos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.josebonifacio.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.josebonifacio.dioe.com.br

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.josebonifacio.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Terça-feira, 14 de outubro de 2014

Ano I | Edição nº 9

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

LEI Nº. 3.749/2014.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "JOÃO CHIOCA" A UM BEM PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: JOSÉ FACHIN

EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica dada a denominação de "JOAO CHIOCA" a um bem público da cidade de José Bonifácio.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado, através do setor competente, a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º -As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Executivo, aprovado para o respectivo exercício financeiro, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 07 de outubro de 2014.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. 072, do livro nº. 19, iniciado em 02 de janeiro de 2014.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

LEI Nº. 3.750/2014.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS" A UM BEM PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: RAFAEL CLAUDOMIRO NIZATO, DILMO RESENDE DE CARVALHO E GUMERCINDO ASSOLA

EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica dada a denominação de "JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS" a um bem público da cidade de José Bonifácio.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado, através do setor competente, a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º -As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Executivo, aprovado para o respectivo exercício financeiro, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 07 de outubro de 2014.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. 073, do livro nº. 19, iniciado em 02 de janeiro de 2014.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Terça-feira, 14 de outubro de 2014

Ano I | Edição nº 9

Página 3 de 6

LEI Nº. 3.751/2014.

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR DO ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: DILMO RESENDE DE CARVALHO, GUMERCINDO ASSOLA E RAFAEL CLAUDOMIRO NIZATO

EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica instituído no município de José Bonifácio o Programa Municipal de Educação Professor do Ano.

Art. 2º O Programa Professor do Ano terá como objetivo fundamental a valorização do professor da rede municipal de educação pela sua dedicação e empenho no ano letivo e será escolhido entre professores de cada unidade municipal de ensino pelos critérios estabelecidos no artigo 3º da presente lei.

Art. 3º Os critérios de avaliação do Professor do Ano serão os determinados pela diretoria da escola em que o professor leciona dentro dos seguintes requisitos: empenho na função, dedicação em sala de aula, ausência de faltas no ano letivo ou faltas justificadas, avaliação da diretoria, e após, apurar-se-á, dois docentes entre os mais bem posicionados na unidade escolar para, por meio de votação dos alunos da escola, ser escolhido o Professor do Ano.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá conceder gratuitamente ao vencedor do Professor do Ano o custeio de curso de especialização lato sensu e/ou estrito senso de sua livre escolha desde que o curso seja relativo à área de atuação do professor em sua unidade escolar.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º As despesas decorrente do cumprimento desta lei correrão por conta de doações próprias consignadas no orçamento do Executivo, aprovado para o respectivo exercício financeiro, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 07 de outubro de 2014.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. 074 e 075, do livro nº. 19, iniciado em 02 de janeiro de 2014.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

PORTARIA nº. 0048/2014, DE 08/10/2014.

EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc ...

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR, a partir da presente data, o servidor público municipal Senhor JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA, portador da cédula de identidade nº. 17.618.873-SSP/SP, como responsável pelo patrimônio, ficando referido servidor subordinado ao Chefe do Serviço de Controle Patrimonial.

ART. 2º- O servidor designado, na forma do artigo anterior, deverá apresentar a sua chefia, mensalmente, relatório dos serviços executados.

ART. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 08 de outubro de 2014.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 056, livro nº. 19, iniciado em 02 de janeiro de 2014.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Código Localizador: XIHJ3OUJ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Terça-feira, 14 de outubro de 2014

Ano I | Edição nº 9

Página 4 de 6

Licitações e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Detentor(es) da ata/Valor(es):-

Proponente/ Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
3 8 2 1 - N o r o m i x Concreto Ltda.	4	0,00	475.000,00
43-Pedreira Ubarana Ltda.	1	0,00	38.256,00
3822-Pereira da Silva & Boni Ltda. - ME	6	0,00	175.218,25
Total	11		688.474,25

Objeto:- Aquisição de materiais destinados à reparos em pontes e galerias pluviais do município, conforme relação anexa

Data da assinatura da ata:- 26/09/2014.

Data do término:- 25/09/2015.

José Bonifácio/SP, 26 de setembro de 2014.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Código Localizador: WELKVVPV

Extrato de Termo de Prorrogação Contratual

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Contratada: OQUEI SOLUÇÕES EM TI LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de link dedicado para internet, destinado a todos setores da administração pública municipal.

Início: 21/10/2014.

Término: 10/08/2015.

José Bonifácio/SP, 07 de outubro de 2014.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Código Localizador: CNIO4FLC

Extrato de Termo de Prorrogação Contratual

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Contratada: OQUEI SOLUÇÕES EM TI LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa de telecomunicações, para prestação de serviços de comunicação multimídia, para interligação das áreas da prefeitura.

Início: 01/11/2014.

Término: 31/08/2015.

José Bonifácio/SP, 07 de outubro de 2014.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Código Localizador: 7WC14FAL

Atos Administrativos

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Órgão Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 13/10/2014 Valor: R\$ 15.000,00

Data de reconhecimento do crédito: 13/10/2014

Programa: Limite Financiero MAC - Ambulatorial e Hospitalar

Órgão Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 13/10/2014 Valor: R\$ 24.244,52

Data de reconhecimento do crédito: 13/10/2014



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Terça-feira, 14 de outubro de 2014

Ano I | Edição nº 9

Página 5 de 6

Programa: Limite Financiero MAC - Ambulatorial e Hospitalar

Código Localizador: 3/CBX7C0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Terça-feira, 14 de outubro de 2014

Ano I | Edição nº 9

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Administrativos

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo de José Bonifácio, Estado de São Paulo, convida todos munícipes para AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 15 de Outubro de 2014, às 19h30, nas dependências da Câmara Municipal de José Bonifácio, localizada a Avenida Romeu Maia Souto, nº 20, centro, nesta cidade, para tratar de assuntos referentes ao Projeto de Lei nº 11/2014, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de José Bonifácio (SP), com a presença do Arquiteto/Urbanista Carlos Alberto Bachiega.

Câmara Municipal de José Bonifácio, 13 de Outubro de 2014.

CÁSSIO ELMO GONÇALVES GALLO (Presidente)

Marco Antonio Martins Bucater (Assistente Legislativo)

Código Localizador: UNUOYFF0